

EDITAL N° 052/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “*Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital visa selecionar bolsista das áreas de Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas, Marketing ou Propaganda e Publicidade da Universidade de Brasília para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1** Estudante de Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas, Marketing ou Propaganda e Publicidade, vinculado a Universidade de Brasília.
 - 1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- 1.2.** O PROJETO tem por objetivo apoiar os municípios no monitoramento e análise do número de casos de COVID-19 para tomada de decisão; Compreender a função de uma sala de situação de saúde; Entender as atividades envolvidas em uma sala de situação de saúde; Aplicar o conhecimento técnico para apoiar os municípios na revisão e construção do seu plano de contingência baseados nas evidências atuais; Ampliar a capacidade do servidor da Faculdade de Ciências da Saúde para desenvolver modelos matemáticos para a previsão de cenários futuros.
- 1.3.** O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de “Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação”, de acordo com o valor constante no Item 4.1.1 deste Edital.
- 1.4.** O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;
- 1.5.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

- 2.1.** Estudante de Graduação, graduado em Jornalismo ou Relações Públicas, Marketing ou Propaganda e Publicidade: 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 3.1.** Estudante de Graduação, graduado em Jornalismo ou Relações Públicas, Marketing ou Propaganda e Publicidade: 02 (dois) meses.
- 3.2.** Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo a Inovação.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 4.1.** Para desenvolver as atividades do PROJETO, o pesquisador selecionado receberá uma Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica com o seguinte valor:
- 4.1.1.** Estudante da Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas, Marketing ou Propaganda e Publicidade: **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.
- 4.2.** O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo bolsista:

- 5.1.1.** O bolsista a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- 5.1.1.1.** Levantar dados quanto ao estado da arte relacionado à comunicação na área de saúde;
- 5.1.1.2.** Participar da execução das atividades de mídias sociais;
- 5.1.1.3.** Propor e desenvolver material gráfico de divulgação;
- 5.1.1.4.** Propor e desenvolver layouts;
- 5.1.1.5.** Propor a diagramação e editoração de textos;
- 5.1.1.6.** Avaliar e propor melhorias na utilização das metodologias de comunicação aplicadas à área de saúde a partir da experiência do projeto;
- 5.1.1.7.** Assessorar a comunicação de assuntos relacionados ao projeto;
- 5.1.1.8.** Participar no desenvolvimento de artigos acadêmicos para publicação;
- 5.1.1.9.** Participar de reuniões, visitas técnicas que estejam relacionadas ao cumprimento da etapa do projeto “Ações integradas de

pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal”;

5.1.1.10. Participar da elaboração de relatórios parciais e final do projeto;

5.1.1.11. Participar da execução de outras atividades correlatas ao PROJETO.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>, no período entre **17hs do dia 21 de junho 2021 às 17hs do dia 26 de junho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **8.1 e 8.2**, mediante a apresentação dos documentos solicitados, além do documento de identificação e o *currículo vitae*;
- 6.3.** Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 6.4.** A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 6.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo a inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1.** O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 03 (três) etapas: **ETAPA 01** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios; **ETAPA 02** - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e **ETAPA 03** – Entrevista Individual
- 7.2.** O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.
- 7.3.** A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências do item 9.2 deste Edital.
- 7.4.** O candidato deverá anexar na Formulário de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 7.5.** Serão classificados para a **ETAPA 03** – Entrevista Individual os candidatos que preencherem os requisitos obrigatórios e obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos a partir da avaliação da **ETAPA 02** – Análise Curricular.

- 7.6.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos a partir da **ETAPA 03** – Entrevista Individual.
- 7.7.** Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das **ETAPAS 02 e 03**.
- 7.8.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

8.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 8.1.1.** Ser estudante de graduação regular na área de Jornalismo, Relações Públicas, Marketing ou Propaganda e Publicidade da Universidade de Brasília, comprovado por meio de declaração, emitida pela instituição, pelo menos, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Edital.
- 8.1.2.** Disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo anexo III.

8.2. Requisitos desejáveis:

- 8.2.1.** Conhecimento em mídias sociais, comprovado por meio de currículo, declarações, certificados ou portfólio;
- 8.2.2.** Conhecimento em desenvolvimento de material gráfico de divulgação, comprovado por meio de currículo, declarações, certificados ou portfólio;
- 8.2.3.** Conhecimento em diagramação e editoração de textos, comprovado por meio de currículo, declarações, certificados ou portfólio;
- 8.2.4.** Conhecimento em layout de páginas web, comprovado por meio de currículo, declarações, certificados ou portfólio;
- 8.2.5.** Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados.

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo eliminação, e devem ser entregues no momento do envio da documentação;
- 9.2.** Nesta **ETAPA 02** – Análise Curricular, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)	
Critérios De Avaliação	Pontuação
a) Conhecimento em mídias sociais, comprovado por meio de currículo, declarações, certificados ou portfólio;	0 a 25
b) Conhecimento em desenvolvimento de material gráfico de divulgação, comprovado por meio de currículo, declarações, certificados ou portfólio;	0 a 20
c) Conhecimento em diagramação e editoração de textos, comprovado por meio de currículo, declarações, certificados ou portfólio;	0 a 20
d) Conhecimento em layout de páginas web, comprovado por meio de currículo, declarações, certificados ou portfólio;	0 a 20
e) Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados.	0 a 15
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. Para ser selecionado, o bolsista não poderá estar inadimplente junto à FINATEC e, ou junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

9.4. A **ETAPA 03** – Entrevista Individual terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a. Conhecimento e habilidades em atividades de comunicação social;	50
b. Relacionamento interpessoal;	20
c. Habilidade para resolução de problemas;	20

d. Comunicação;	5
e. Liderança	5
TOTAL DE PONTOS	100

- 9.5.** A **ETAPA 03** – Entrevista Individual será realizada na **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- Finatec - Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB –Av. L3 Norte, Ed. Finatec - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900**. Caso ainda esteja mantida a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, essa será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec.
- 9.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 03** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.
- 9.7.** O bolsista deverá ter disponibilidade para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.

10. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 10.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.
- 10.2.** Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.
- 10.3.** O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br no prazo estabelecido nos subitens 10.1 e 10.2.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia **30.06.2021**, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>.
- 11.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção.
- 11.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
- 11.3.1.** Maior pontuação no item 8.2.1;

11.3.2. Maior idade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.
- 12.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.
- 12.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC.
- 12.4.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.
- 12.5.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados.

ANEXO III – Modelo de declaração de disponibilidade de horário.

Brasília, 21 de junho de 2021.

Comissão de Seleção
FINATEC

ANEXO I

Relação de Documentos - Bolsista	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo ATUALIZADO.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS									
NOME:				DATA DE NASCIMENTO:					
RG:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
NACIONALIDADE:					SEXO:				
E-MAIL:					CPF:				
TÍTULO DE ELEITOR:			DATA DE EMISSÃO:						
ZONA ELEITORAL:			SESSÃO ELEIT.						
PIS/PASEP/NIT:			DATA DO CADASTRO NO PIS:						
CTPS:		SÉRIE:	DATA DE EMISSÃO:		UF:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:						
É PCD? Se sim, qual a deficiência?									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:					NÚMERO:				
COMPLEMENTO:									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:			(DDD) CELULAR:						
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		CONTA:		Nº DA AGENCIA:					
<p align="center">Data __/__/__</p>					<p align="center">Data __/__/__</p>				
<p align="center">_____</p>					<p align="center">_____</p>				
<p align="center">Responsável pelos dados</p>					<p align="center">Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos</p>				

ANEXO III

**EDITAL N° 52/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPC n° _____._____._____-____, portador(a) da Carteira de
Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento
ao Edital de Bolsista n° 052/2021, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no
mínimo, 30 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF: